



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI N° 106/06

Súmula:- Declara de utilidade pública, para todos os fins e efeitos legais, a **ASSOCIAÇÃO LIBERDADE**, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO LIBERDADE**, localizada na Rua Hernando Pombo Ricardo, 47, neste Município.

Parágrafo Único - A entidade no “caput” deste Artigo, terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, ano anterior, conforme determina o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/75, de 18/04/1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de Utilidade Pública da entidade que:

- a- deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o Artigo anterior;
- b- se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- c- retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedoras ou associadas;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 12 dias do mês de julho de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal